



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

VI - até 20/12/2023, para que se anulem os empenhos não liquidados e encaminhe à Diretoria de Contabilidade ou, sob pena de cancelamento automático em caso de omissão, indique-se por meio de ofício despesas não processadas a serem inscritas em restos a pagar;

VII - até 30/12/2023, para solicitar à Procuradoria-Geral a emissão de decreto para cancelamento dos Restos a Pagar referentes ao Exercício de 2022, 2023, devido a não entrega do material ou realização dos serviços solicitados

VIII - até 15/01/2024 para a Diretoria Financeira do Município enviar ao SICOM/TCE- MG o arquivo do módulo Extratos Bancários, nos termos da instrução de preenchimento conforme COMUNICADO SICOM nº 24/2021.

IX - até 01/03/2024, para a Controladoria-Geral enviar à Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas (endereço eletrônico: rsarantina@gmail.com), via formato digital, o Relatório de Controle Interno do ano de 2023, devidamente assinado pelos responsáveis e ciência do Chefe do Executivo;

X - até 01/03/2023, para a Secretaria Municipal de Educação enviar à Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas (endereço eletrônico: rsarantina@gmail.com), via formato digital, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos e secretários, os seguintes relatórios:

- a) Receita base de cálculo para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- b) Demonstrativo dos Gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- c) Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do FUNDEB;
- d) Parecer Elaborado pelo Conselho do FUNDEB e assinado por seu Presidente;

XI - até 01/03/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde enviar à Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas (endereço eletrônico: rsarantina@gmail.com), via formato digital, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos e Secretário os seguintes relatórios:

- a) Receita base de cálculo para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde;
- b) Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

XII - até 01/03/2023, para a Comissão Especial, instituída pelo Controle Interno, encaminhar à Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas (endereço eletrônico: rsarantina@gmail.com), em formato digital e devidamente assinadas:

- a) Certidão de Inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria;
- b) Certidão de Inventário físico e financeiro dos valores materiais em almoxarifado;
- c) Certidão de Inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão
- d) Certidão de Inventário físico e financeiro dos valores passivo circulante e não circulante;
- e) Certidão de Inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos;

§ 1º Qualquer despesa contratada posterior aos prazos estabelecidos, que não se enquadre nas exceções, será de exclusiva responsabilidade de quem a realizou, não sendo